

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES EM CAÇADOR/SC.

Onde era:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 25/05/2021 HORÁRIO: Até 14:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/05/2021 HORÁRIO: As 14:15 horas

Passa a ser:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 08/06/2021 HORÁRIO: Até 14:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/06/2021 HORÁRIO: As 14:15 horas

Onde era:

2.1. O cadastro prévio é condição para participação nesta Tomada de Preços, e compreende o cadastramento da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município, até às **14h do dia 20/05/2021** (três dias úteis que antecedem o recebimento dos envelopes).

Passa a ser:

2.1. O cadastro prévio é condição para participação nesta Tomada de Preços, e compreende o cadastramento da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município, até às **14h do dia 02/06/2021** (três dias úteis que antecedem o recebimento dos envelopes).

Onde era:

CAPÍTULO SEXTO - DAS PROPOSTAS

[...]

6.3. Anexo às propostas deverá vir:

a) Cronograma físico-financeiro, em dias consecutivos, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado em anexo para execução em 05 (cinco) meses, a contar de emissão da Ordem de Serviços, assinados pelo representante legal e o responsável técnico da empresa;

Passa a ser:

CAPÍTULO SEXTO - DAS PROPOSTAS

[...]

6.3. Anexo às propostas deverá vir:

a) Cronograma físico-financeiro, em dias consecutivos, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado em anexo para execução em 03 (três) meses, a contar de emissão da Ordem de Serviços, assinados pelo representante legal e o responsável técnico da empresa;

Onde era:

CAPÍTULO DÉCIMO – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS CONTRATUAIS

[...]

10.2. O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de Serviço.

Passa a ser:

CAPÍTULO DÉCIMO – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS CONTRATUAIS

[...]

10.2. O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 03 (três) meses a contar do recebimento da ordem de Serviço.

Onde era:

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

[...]

b) Execução – 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

[...]

Passa a ser:

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

[...]

b) Execução – 03 (três) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

[...]

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, **através do e-mail:** licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 24 de maio de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal